

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de carpete tipo “pelo alto”, com pelo 100% poliéster, altura do pelo de 40 mm, base de feltro com pontos de látex, na cor bege, para revestimento de 114 m².

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado 58.920.199 ISTENITY KAUE TORRES FERRO, CNPJ: 58.920.199/0001-56, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Serra do Mel/RN, 15 de maio de 2025.

JEU FERREIRA COSTA
Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 44401704

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/05/2025.
EDIÇÃO 2154. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>